



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 126/2025
EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que visa promover alterações na Lei nº 2.099/2003, a fim de adequar a estrutura do Conselho Municipal de Saúde de Tangará da Serra às disposições da Lei Federal nº 8.142/1990, bem como ao cumprimento de decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 0023104-77.2017.8.11.0055, proposta pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

A proposta legislativa contempla, entre outras medidas:

- A criação da Coordenação de Ouvidoria do SUS;
- A estruturação da Secretaria Executiva vinculada ao CMS;
- A efetivação da dotação orçamentária própria e estrutura física para o CMS;
- A contratação de Secretário-Executivo e Ouvidor, em conformidade com o prazo judicial determinado.

A mensagem justifica ainda que a eventual insuficiência orçamentária foi devidamente tratada no Projeto de Lei nº 118/2025, que prevê suplementação no valor de R\$ 7.741.530,20, assegurando a compatibilidade da medida com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – JUSTIFICATIVA

Esta Comissão reconhece que a proposta em questão representa um importante passo na consolidação da política de saúde pública participativa, ao reforçar os mecanismos de controle social, transparência e governança institucional no âmbito do SUS local.

O fortalecimento da atuação do Conselho Municipal de Saúde por meio da criação de estruturas como a Secretaria Executiva e a Ouvidoria do SUS, além de atender às exigências legais e judiciais, confere maior capilaridade, eficiência e autonomia ao controle social.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A iniciativa está em consonância com os objetivos e metas traçados no Plano Municipal de Saúde 2022–2025, bem como nos Relatórios Anuais de Gestão. Tais instrumentos já sinalizavam a necessidade de avanços estruturais e administrativos que garantam maior qualidade no acompanhamento e fiscalização das ações públicas em saúde.

Destaca-se ainda que a adequação orçamentária previamente apresentada em outro projeto de lei evidencia o zelo da administração municipal em cumprir a legislação fiscal vigente e assegurar a viabilidade financeira da proposição.

III – CONCLUSÃO DO PARECER

Considerando o exposto, esta Comissão EMITE PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Ordinária que altera a Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, entendendo que a medida atende a uma demanda legal, judicial e social, fortalecendo a atuação do Conselho Municipal de Saúde e contribuindo para a promoção de uma gestão pública mais eficiente, participativa e transparente.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras (PL) Presidente	Vereador Horácio Pereira (REPU) Membro
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0752-7F3B-8974-6AFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 15/04/2025 10:06:27 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 15/04/2025 10:18:20 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 15/04/2025 10:23:39 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0752-7F3B-8974-6AFD>